

do(s) servidor(es), cujas condutas serão objeto de apuração, e a clareza dos fatos apresentados, os quais convergem para possível cometimento de transgressão disciplinar. RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 0042/2024, em conformidade com os arts. 192 e ss. da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c os arts. 116 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, com o fim de apurar possível transgressão disciplinar cometida pelo servidor FILIPE MARTINS VALE VIANA, Guarda Municipal, matrícula nº 106.756-02; Art. 2º - DESIGNAR como responsável pela respectiva apuração a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 03 (CPAD 03), nos termos da Portaria nº 302/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, alterada por força da Portaria nº 0082/2024-SESEC, de 26 de março de 2024, publicada no DOM de 05 de abril de 2024; Art. 3º - DETERMINAR que se proceda à citação do(a)s acusado(a)s e/ou defensor legal, nos termos do art. 57 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para participar(em) do processo e dele se defender(em); Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; GABINETE DO CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 17 de maio de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, inscrita no CNPJ nº 17.904.427/0001-17 e a empresa CLUBE DE TIRO GUN HOUSE, inscrita no CNPJ nº 01.387.290/0002-11. DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a prorrogação, por um período de 12 meses, do contrato de compra nº 11/2023, referente à Contratação de serviço de locação de espaço adequado à realização de instrução prática de tiro para capacitação e treinamento dos Guardas Municipais, ampliando sua vigência até 26 de abril de 2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que versa sobre a duração dos Contratos Administrativos, e no parecer de nº 56/2024 da Assessoria Jurídica da SESEC. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelos pagamentos devidos, oriundos desta prorrogação, responderão as dotações consignadas a seguir: Programa: 0082; Ação: 1107.0001 - Formação, Capacitação e Valorização de Agentes de Segurança Municipal. Dotação orçamentária: 17.101.06.181.0082.1107.0001; Elemento: 33.90.39; Fonte: 0 1.500.0000.00.01. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua publicação. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo. ASSINAM: **Heraldo Maia Pacheco - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ** e **Evaldo Gonçalves de Carvalho - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CLUBE DE TIRO GUN HOUSE.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: Fortaleza, 26 de abril de 2024. **Heraldo Maia Pacheco - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

ERRATA - Informamos que: No EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024, publicado no DOM nº 17.824 do dia 16/05/2024, pag.36, celebrado entre Secretaria Municipal da Segurança Cidadã e a empresa SAADTECH LTDA, inscrita sob o CNPJ 37.867.342/0001-13, será feita a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024 - SESEC...". LEIA-SE: "...EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024 - SESEC...". Fortaleza, data da assinatura eletrônica. (documento assinado eletronicamente). **Heraldo Maia Peixoto**

- SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 89/2024 - SEFIN

Institui a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, na forma que indica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria, e ainda;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III do § 1º e no § 3º, ambos do art. 41 da Constituição Federal, nos arts. 19 e 20 da Lei 6.794, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), e Decreto nº 14.718 de 23 de junho de 2020 (DOM, em 26/06/2020);

CONSIDERANDO que a avaliação de estágio probatório está prevista nos artigos 19 e 20 da Lei nº 6.794, de 11/12/1990 e tem seu prazo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, que deu nova redação ao art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a avaliação especial de desempenho no estágio probatório é procedimento obrigatório de aferição que permite avaliar se o novo servidor está apto para adquirir estabilidade funcional em seu cargo efetivo.

CONSIDERANDO por fim, que o art. 8º do Decreto nº 14.718/2020, determina que cada órgão ou entidade, mediante Portaria do seu Titular, instituirá Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP), no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP), a que se refere o art. 1º desta Portaria:

- I** - ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 63454 – Auditor do Tesouro Municipal;
- II** - DANIELA DE MOURA VASCONCELOS, matrícula nº 61215 – Auditora do Tesouro Municipal;
- III** - Valberto Alves Abreu, matrícula nº 61848-07 – Agente Administrativo;
- IV** - LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 62897 – Auditor do Tesouro Municipal;
- V** - NOEME MILFONT MAGALHÃES, matrícula nº 107253 – Assessora Técnica.

Art. 3º - Compete a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP, zelar pela

observância dos procedimentos de avaliação previstos no Decreto nº 14.718, de 2020, incumbindo-lhe especialmente:

- I - acompanhar todo o processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, garantindo a sua legitimidade e legalidade;
- II - orientar à Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) a respeito da condução do processo de avaliação do estágio probatório, podendo nele intervir em qualquer fase, atuando junto aos envolvidos sempre que solicitado;
- III - analisar e julgar os recursos interpostos sobre o resultado das avaliações de desempenho;
- IV - dar ciência ao servidor avaliado sobre o julgamento do recurso;
- V - emitir Relatório Final da Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, na forma do Anexo II do Decreto nº 14.718, de 2020.

Art. 4º - Compete a Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) coordenar as etapas da Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, definidas no art. 3º do Decreto nº 14.718, de 2020.

Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório (CADEP).

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN,
Fortaleza - CE, aos 17 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

Flávia Roberta Bruno Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 325/2024 - SEPOG - O SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P064061/2024, RESOLVE convalidar e conceder, no que couber o afastamento parcial de 100 (cem) horas mensais para cursar o Doutorado em Literatura e Crítica Literária, do Programa de Pós-graduação stricto sensu da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC- SP, pelo período de 3 anos, 10 meses e 16 dias ou um total de 1.415 dias, a partir de 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 0249/2024 - SME, de 04 de março de 2024, publicada no DOM em 07 de março de 2024, que disciplina o afastamento dos Profissionais do Magistério do Serviço Público Municipal de Fortaleza, pertencentes ao Programa do Observatório da Educação, em favor da servidora pública municipal JOANA DIOGENES SALDANHA IRINEU, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 4794401, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de maio de 2024. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 326/2024 - SEPOG - O SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P015527/2024, RESOLVE convalidar e conceder o afastamento parcial de 100 (cem) horas mensais para cursar o Doutorado do programa de pós-graduação em saúde coletiva universidade de fortaleza (UNIFOR), pelo período de 4 anos ou um total de 1037 dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2028, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 0220/2023 - SME, de 17 de março de 2023, publicada no DOM em 07 de março de 2024, que disciplina o afastamento dos Profissionais do Magistério do Serviço Público Municipal de Fortaleza, pertencentes ao Programa do Observatório da Educação, em favor da servidora pública municipal LUCELANE CORDEIRO NOJOSA DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 4772901, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 7 de maio de 2024. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1407/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P071225/2024, RESOLVE convalidar e conceder, no que couber, o afastamento parcial de 100 (cem) horas para cursar Doutorado Acadêmico em Educação na Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de 3 anos, 11 meses e 5 dias ou um total de 1435 dias, a partir de 26/02/2024 a 31/01/2028, em favor da servidora pública municipal ANA KILVIA OLIVEIRA LOPES, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 91.136-01, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, e registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 0219/2023 - SME, de 13 de março de 2023, publicada no DOM em 17 de março de 2023, que disciplina o afastamento dos Profissionais do Magistério do Serviço Público Municipal de Fortaleza. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de abril de 2024. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1687/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P200163/2023, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 05.01.2023, o servidor JOAO PAULO CANDIDO BARBOSA, matrícula 125.305-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 26 de abril de 2024. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO**